

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

4º TRIMESTRE

2024



Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba



**Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba**

Presidente

Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho

Vice-Presidente

Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Corregedor

Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho

Ouvidor

Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo

Presidente da 1ª Câmara

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Presidente da 2ª Câmara

Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Coordenador da Escola de Contas – ECOSIL

Conselheiro Arnóbio Alves Viana

Conselheiro Substituto

Marcus Vinícius Carvalho Farias

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Procurador-Geral

Marcílio Toscano Franca Filho

Subprocurador-Geral (1ª Câmara)

Luciano Andrade Farias

Subprocurador-Geral (2ª Câmara)

Manoel Antônio dos Santos Neto

Procuradores

Isabella Barbosa Marinho Falcão
Sheyla Barreto Braga de Queiroz
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Bradson Tibério Luna Camelo

Diretor Executivo Geral

Severino Claudino Neto



RELATÓRIO DE
ATIVIDADES

4º TRIMESTRE
2024

APRESENTAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado tem a satisfação de encaminhar à augusta Casa Legislativa do Povo Paraibano, conforme preceitua o artigo 71, § 4º, da Constituição Federal, e 71, § 5º da Constituição Estadual, o Relatório de Atividades do TCE-PB, referente ao 4º Trimestre, compreendendo os principais resultados do período e o resumo da atuação da Corte de Contas no exercício de 2024, especificamente nas áreas fins e administrativa.

O Relatório de Atividades registra as principais ações realizadas pelo TCE no período, sempre respeitando as diretrizes do planejamento estratégico e a continuidade administrativa, entre outras inovações e iniciativas que marcaram a gestão no quesito descentralização, a exemplo do programa "TCE Itinerante", que levou a Corte de Contas às diferentes regiões do Estado, como forma de aproximar o Tribunal junto aos jurisdicionados, evidenciando ações pedagógicas, palestras e treinamentos.

Por outro lado, o destaque foi também para o projeto "Raízes Paraibanas", criado com o objetivo de ressaltar a cultura dos municípios por meio de apresentações no Centro Cultural Ariano Suassuna, na sede do TCE, buscando, assim, incentivar as manifestações artísticas que expressam as tradições, a exposição de talentos e a preservação das riquezas culturais de cada região.

No exercício, somando-se as ações dos quatro trimestres, verificou-se a consolidação dos relatórios eletrônicos iniciais - elaborados com a ajuda da inteligência artificial, que permitiu mais qualidade e celeridade na análise das contas públicas. Os Alertas possibilitaram aos gestores as correções de inconformidades detectadas pela Auditoria. No período, foram emitidos 1.735 Alertas, resultantes de falhas e inconsistências inerentes aos limites constitucionais.

O Tribunal de Contas realizou 12 sessões ordinárias híbridas no trimestre, sendo deliberadas 214 decisões, tendo sido prolatados 144 acórdãos. No exercício de 2024 foram 1.593 decisões emitidas pelos órgãos colegiados, entre as quais, 1.517 em forma de acórdãos. Foram realizadas 48 sessões ordinárias e apreciados 816 processos. Todo esse processo permanente de modernização trouxe ganhos expressivos nos resultados, tanto em termos de produtividade, quanto à qualidade das prestações de contas.

No período, o Pleno da Corte de Contas emitiu 238 Pareceres Prévios, sendo 219 favoráveis à aprovação das contas de governo municipais. O número de decisões contrárias reduziu, chegando a apenas 19 contas reprovadas no período, o que evidencia a melhoria na qualidade das prestações de contas, bem como o efeito positivo das ações pedagógicas e de orientação aos jurisdicionados.



Enfim, refletimos que as gestões sucessivas do Tribunal de Contas do Estado possibilitaram avanços e idéias que garantem maior transparência e acesso ao controle e à fiscalização das contas públicas, com vista ao efetivo cumprimento de sua missão constitucional, razão pela qual, temos a consciência de que as realizações da Corte de Contas evidenciam os esforços empreendidos pela Presidência, membros, dirigentes e demais servidores do TCE, contribuindo para a melhoria, eficiência e qualidade dos serviços públicos oferecidos aos cidadãos.

Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho

Presidente do Tribunal de Contas do Estado



SUMÁRIO

01 - ORGANIZAÇÃO	7
02 - JURISDIÇÃO E COMPETÊNCIA	9
03 - RESOLUÇÕES NORMATIVAS	9
04 - PRINCIPAIS RESULTADOS	12
05 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	12
06 - TRIBUNAL PLENO	13
07 - CÂMARAS DELIBERATIVAS	13
08 - GANHOS E PRODUTIVIDADE	15
09 - PROCESSOS INSTAURADOS	16
10 - RECURSOS JULGADOS	18
11 - JULGAMENTO E APRECIÇÃO DE CONTAS	19
12 - ALERTAS EMITIDOS	21
13 - FISCALIZAÇÃO	21
14 - INSPEÇÕES IN LOCO	22
15 - CORREGEDORIA	23
16 - CONSULTAS	24
17 - DENÚNCIAS	24
18 - FERRAMENTAS DE CONTROLE	24
19 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	26
20 - OUVIDORIA	28
21 - CONTAS BLOQUEADAS	28
22 - MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS	29
23 - BIBLIOTECA	29
24 - ECOSIL	30
25 - CCAS	32
26 - SERVIÇOS DE SAÚDE	33



01 - ORGANIZAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado - TCE-PB, expõe à sociedade seu Relatório de Atividades referente ao 4º Trimestre de 2024. O documento retrata a missão constitucional do Tribunal de Contas, exercida no período, consolidando as previsões e os números que nortearam as ações da Corte de Contas durante o exercício. Tem entre suas características, enfatizar os valores que definem a **razão**, a **visão** e a **situação** desejável para o futuro, seguindo as diretrizes que foram projetadas no Plano Estratégico do Tribunal de Contas.

Ressalta-se que um dos princípios básicos a ser perseguido pelo Tribunal de Contas em sua atuação é preservar a identidade organizacional do órgão, sedimentada nos conceitos que justificam sua existência institucional, referendada na sua missão de exercer o controle externo da gestão dos recursos públicos de forma eficiente, eficaz e efetiva.

O TCE tem na sua responsabilidade um referencial para cumprir o seu papel, orientando e exercendo a fiscalização em benefício da sociedade, garantindo o efetivo controle externo e mais transparência aos atos públicos.

***A Missão do Tribunal de Contas da Paraíba é
"Fiscalizar e orientar a gestão dos recursos
públicos em benefício da sociedade."***

Na sua trajetória histórica e funcional, a Corte de Contas da Paraíba vem acumulando experiências e avanços tecnológicos significativos, numa condição, que o credencia a ser um dos mais modernos no processo de fiscalização e controle externo das contas públicas no país, reflexo de inovações tecnológicas e da permanente atualização de seus sistemas (Sagres e Tramita), e do controle eletrônico dos processos de contas.

Sua atuação se destaca pela renovação constante de seus recursos tecnológicos em suas atividades, tanto que já utiliza os benefícios da Inteligência Artificial para dinamizar várias ferramentas junto aos jurisdicionados, possibilitando agilidade e relevância em sua missão como órgão fiscalizador do bom e regular uso dos recursos públicos da sociedade, sempre priorizando a transparência como política de acesso aos mais diferentes segmentos da gestão pública, em especial, no controle e na eficiência dos gastos públicos.

Histórico - O Tribunal de Contas da Paraíba foi instalado em 1º de março de 1971. Sua lei de criação foi aprovada e sancionada pelo Poder Legislativo estadual em 31 de agosto de 1970, originando a Lei nº 3.627/70. O disciplinamento das atividades da Corte de Contas paraibana processou-se, inicialmente, por meio de resoluções. No início de 1986 foi editado o primeiro Regimento Interno.

O quadro de pessoal do TCE é composto por 000 servidores, incluídos Conselheiros, Procuradores, Auditores com atribuições de Conselheiros-Substitutos, Auditores de Controle Externo, e demais Auxiliares de Auditoria de Contas Públicas, Assistentes Jurídicos, Pessoal Administrativo e os Comissionados, conforme discriminação estabelecida no seu organograma.



Link para novo organograma do TCE-PB.

O Tribunal de Contas do Estado fecha o exercício, concluindo o mandato no biênio 2023/2024, sob a presidência do conselheiro Nominando Diniz Filho. No quarto trimestre as atividades se voltaram para a consolidação de projetos inovadores e direcionados ao fortalecimento das atividades de controle externo do TCE. No período, os servidores ganharam um novo Plano de Cargos e Salários. Na área técnica, consolidou-se o programa de análise dos processos de contas públicas por meio de relatórios eletrônicos iniciais, experiência que permitiu mais celeridade nos julgamentos das prestações de contas, aperfeiçoando-se com a aquisição de novos equipamentos na área de informatização e preparação para a implementação do uso da Inteligência Artificial.

O Tribunal de Contas do Estado dinamizou suas ferramentas para ampliar as ações preventivas, buscando mais controle e aproximação junto aos jurisdicionados. Exemplos podem ser vistos nos painéis de acompanhamento, que retratam as evoluções e as deficiências nos regimes próprios de previdência, nos relatórios de auditorias coordenadas especiais, envolvendo as áreas da educação e da saúde. Os dados permitem a aferição minuciosa por meio de diagnósticos sobre aspectos positivos e inconformidades nas prestações de contas dos recursos da sociedade.

As sessões ordinárias do Tribunal Pleno e das Câmaras Deliberativas seguiram a dinâmica no aumento da transparência, realizadas na modalidade híbrida, experiência que foi adquirida no período de pandemia, no entanto, permitiu mais acesso e a participação dos membros da Corte pela via online, assim como dos procuradores, advogados e representantes das partes.

O TCE implementou os julgamentos por meio de sessões virtuais, uma inovação que dinamizou o funcionamento nas respectivas câmaras deliberativas. Foram retomadas as diligências in loco, pontuais e rotineiras, conforme os requisitos legais, com ênfase ao processo de acompanhamento da gestão em tempo real, reiterando as orientações e os alertas aos gestores públicos.

Itinerante - Durante a gestão, o presidente Nominando Diniz Filho buscou estabelecer um cronograma de atividades itinerantes, levando o Tribunal de Contas às mais diferentes regiões do Estado, como forma de aproximar o TCE junto aos jurisdicionados, evidenciando ações pedagógicas, intensificadas com a realização de palestras e treinamentos para o sistema Sagres e Tramita, priorizando temas relevantes para as administrações, sempre voltados aos aspectos da administração.

Entre os assuntos mais abordados destacaram-se a nova Lei de Licitações e Contratos, Cidades Inteligentes, Estatuto das Cidades, Controle Interno, Transparência e novos sistemas eletrônicos de controle. A programação de atividades prestigiou ainda reuniões regionais para debater dúvidas sobre prestação de contas e visitas às unidades públicas de saúde e educação nos municípios.



02 - JURISDIÇÃO E COMPETÊNCIA

Nos termos da Constituição Federal e da Constituição do Estado, prestará contas ao Tribunal de Contas do Estado qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado e os municípios paraibanos respondam, ou que, em nome destes, assuma obrigações de natureza pecuniária.

O Tribunal de Contas do Estado tem jurisdição perante todos os órgãos e entidades das administrações direta, indireta e fundacional do Estado e dos municípios paraibanos. Exerce suas competências de acordo com o Art. 71 da Constituição Estadual, para acompanhar a gestão, fiscalizar e analisar os processos de prestação de contas, atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões, transparência pública, denúncias, inspeções especiais, recursos, licitações, contratos e convênios.

03 - RESOLUÇÕES NORMATIVAS

Considerando o disposto no art. 8º do seu Regimento Interno, na competência do Tribunal Pleno, o Tribunal de Contas pode expedir atos normativos acerca de matérias relativas às suas atribuições e à organização dos processos que lhe devam ser submetidos. No 4º Trimestre de 2024 foram aprovadas 15 Resoluções Normativas, que tratam da remessa de dados de obras e serviços de engenharia, em formato digital, sobre contratações temporárias, limite máximo de multas, novo Regimento Interno e suas alterações, transmissão de cargos para os novos prefeitos eleitos, entre outras.

RN-TC Nº 01/2024

Dispõe sobre a sessão virtual de julgamento em ambiente eletrônico no âmbito do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

RN-TC Nº 02/2024

Altera a Resolução Normativa RN-TC Nº 10/2023 que dispõe sobre a remessa de dados de obras e serviços de engenharia, em formato digital, pelas unidades gestoras estaduais e municipais da Paraíba e dá outras providências

RN-TC Nº 03/2024

Altera a Resolução Normativa RN-TC Nº 10/2023 que dispõe sobre a remessa de dados de obras e serviços de engenharia, em formato digital, pelas unidades gestoras estaduais e municipais da Paraíba e dá outras providências

RN-TC Nº 04/2024

Dispõe sobre as contratações por tempo determinado para atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público e as terceirizações realizadas pelos jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



RN-TC N° 05/2024

Altera a Resolução Normativa RN-TC N° 04/2024 que dispõe sobre as contratações por tempo determinado para atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público e as terceirizações realizadas pelos jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

RN-TC N° 06/2024

Fixa o limite máximo das multas previstas no art. 100 da Lei Complementar Estadual n° 192, de 13 de maio de 2024, Lei Orgânica do Tribunal de Contas da Paraíba e dá outras providências.

RN-TC N° 07/2024

Aprova o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e dá outras providências.

RN-TC N° 08/2024

Altera a Resolução Normativa RN-TC N° 06/2024 que fixa o limite máximo das multas previstas no art. 100 da Lei Complementar Estadual n° 192, de 13 de maio de 2024, Lei Orgânica do Tribunal de Contas da Paraíba e dá outras providências.

RN-TC N° 09/2024

Altera a Resolução Normativa RN-TC N° 04/2024 que dispõe sobre as contratações por tempo determinado para atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público e as terceirizações realizadas pelos jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

RN-TC N° 10/2024

Dispõe sobre a adoção de providências com vistas à transmissão do cargo a novos Prefeitos, em decorrência de eleição.

RN-TC N° 11/2024

Dispõe sobre a suspensão de prazos processuais e o recesso de 2024 no âmbito do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

RN-TC N° 12/2024

Altera a RN-TC n°10/2023, que dispõe sobre a remessa de dados de obras e serviços de engenharia, em formato digital, pelas unidades gestoras estaduais e municipais da Paraíba.

**RN-TC Nº 13/2024**

Dispõe sobre a distribuição de processos sob a responsabilidade dos titulares de Poderes e Órgãos estaduais e municipais, para os exercícios de 2025 e 2026, e em tramitação, e dá outras providências

RN-TC Nº 14/2024

Dispõe sobre o envio, ao Tribunal de Contas, do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA).

RN-TC Nº 15/2024

Institui o Sistema de Cadastro para registro dos jurisdicionados, seus respectivos gestores e representantes responsáveis pelo envio de documentos e informações ao TCE/PB

04 - PRINCIPAIS RESULTADOS

De forma sintetizada, segue abaixo os principais resultados das atividades desenvolvidas pelo TCE-PB no ano de 2024.

PRINCIPAIS RESULTADOS DO ANO DE 2024

QUADRO - 1

Processos Instaurados	6.691
Deliberações dos Órgãos Colegiados	5.884
Processos Julgados	5.576
Alertas Emitidos	1.735
Recursos Julgados	342
Pareceres Prévios Emitidos (Contas de Governo)	238
Acórdãos emitidos (Contas de Gestão)	646
Consultas Respondidas	35
Inspeções Realizadas	547
Responsáveis Condenados em débitos e/ou multados	651
Valor dos débitos imputados remetidos para cobrança à PGE e MPE	R\$85.105.021,54

05 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Como ferramenta de gestão estratégica do Tribunal e auxiliar no processo de tomada de decisão, o diagnóstico elaborado pelo Planejamento Estratégico orientou a gestão do Tribunal de Contas em busca de novas perspectivas, a partir de um processo organizacional, que visou estabelecer os mecanismos necessários para responder aos rápidos desafios apresentados aos gestores públicos e que demandam, igualmente, celeridade nas ações e na busca de resultados.

O grupo de planejamento estratégico mantém sua visão crítica de orientação, em relação aos conteúdos produzidos nas áreas temáticas da atuação institucional, buscando representatividade a partir de amostras, estabelecendo caminhos a serem trilhados no próximo período. Os cenários apontam para um Tribunal que seja ágil, inovador e conectado com a sociedade e com os jurisdicionados. Assim, o êxito na condução de um plano como este, tem sentido distinto de apenas se estabelecer boas estratégias e metas, mas, sobretudo, liderar e envolver as pessoas que trabalharão com ele, para que se comprometam com o alcance dos resultados aqui traçados.

NEGÓCIO

Aprimorar a administração pública no Estado da Paraíba

MISSÃO

Fiscalizar e orientar a gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade

VISÃO

Ser referência no controle e fiscalização da gestão de recursos públicos

VALORES

Compromisso social; Transparência; Imparcialidade; Independência; Eficiência e Ética.



Compromisso social - O TCE-PB orientará suas ações no sentido de atender às demandas da sociedade por controle e fiscalização da gestão dos recursos públicos.

Transparência - O TCE-PB tornará públicas, na máxima extensão permitida pela lei, todas as suas ações, resultados e decisões, bem como as informações sobre receitas e despesas dos entes públicos sob sua jurisdição e resultados por eles alcançados

Imparcialidade - O TCE-PB atuará com neutralidade e equidade, sem favorecimento a entes ou pessoas, em todos os processos sob sua jurisdição.

Independência - O TCE-PB agirá sempre de forma autônoma, livre de quaisquer interferências internas e externas, relativamente às suas ações e decisões.

Eficiência - O TCE-PB assegurará a otimização na aplicação dos insumos essenciais ao alcance dos objetivos e metas definidas, considerando os meios, métodos e procedimentos planejados e organizados

Ética - O TCE-PB pautará seu comportamento segundo os princípios da austeridade, moralidade, impessoalidade, probidade administrativa, legalidade e respeito aos indivíduos e às entidades públicas ou privadas, observando o sigilo quando a defesa da intimidade e do interesse social o exigir ou, ainda, até que, durante as apurações, decida o Tribunal pela inexistência de direito ao sigilo.

06 - TRIBUNAL PLENO

As deliberações do Tribunal de Contas do Estado são tomadas pelo Tribunal Pleno, sua instância máxima, que tem na composição sete Conselheiros (sendo um o presidente do colegiado), sete Conselheiros-Substitutos e o representante do Ministério Público de Contas. Também apreciam e decidem sobre temáticas estabelecidas as suas duas Câmaras Deliberativas: Primeira Câmara e Segunda Câmara. São as instâncias deliberativas, com atribuições previstas na Lei Orgânica do TCE.

Suas decisões assumem a forma de Acórdãos, Pareceres, Decisões Singulares e Resoluções. Por força da Resolução TC-01/2019, que alterou a de nº TC 10/2010, as prestações de contas anuais das Mesas ou Presidentes das Câmaras Municipais passaram a ser julgadas pelas Câmaras Deliberativas

No Trimestre, o Pleno do Tribunal de Contas realizou 12 sessões ordinárias híbridas, sendo deliberadas 214 decisões, tendo sido prolatados 144 acórdãos. No período foram 1.593 decisões emitidas pelos órgãos colegiados, entre as quais, 1.517 em forma de acórdãos. No exercício foram realizadas no Pleno 48 sessões ordinárias e apreciados 816 processos.

07 - CÂMARAS DELIBERATIVAS

As Câmaras Deliberativas do Tribunal de Contas são compostas de três conselheiros, cada uma, um dos quais é o seu presidente, delas participando um representante do Ministério Público junto ao Tribunal e três Conselheiros-Substitutos. Compete às Câmaras, mediante distribuição, a apreciação ou o julgamento dos processos não relacionados nos artigos 7º e 8º do Regimento Interno, referentes às competências do Tribunal Pleno.

A Primeira Câmara Deliberativa do TCE, sob a presidência do conselheiro Fernando Rodrigues Catão, realizou 18 sessões ordinárias pela via online e presencial, e aprovou um total de 649 acórdãos em um montante de 653 processos apreciados. Presidida pelo conselheiro André Carlo Torres Pontes, a Segunda Câmara emitiu 724 acórdãos e analisou um total de 726 processos nas 12 sessões deliberativas, entre Acórdãos, Pareceres, Resoluções e Decisões Singulares. (Quadros 2 e 3).

**DECISÕES EMITIDAS NO ANO****QUADRO - 2**

ÓRGÃOS	ACÓRDÃOS	PARECERES SINGULARES	RESOLUÇÕES	TOTAL
Pleno	534	257	12	816
1ª Câmara	2.652	0	32	2.899
2ª Câmara	2.014	0	15	2.169
TOTAL	5.200	257	59	5.884

Fonte: Tramita

DECISÕES EMITIDAS NO 4º TRIMESTRE**QUADRO - 3**

ÓRGÃOS	ACÓRDÃOS	PARECERES SINGULARES	RESOLUÇÕES	TOTAL
Pleno	144	70	0	214
1ª Câmara	649	0	4	653
2ª Câmara	724	0	2	726
TOTAL	1.517	70	6	1.593

Fonte: Tramita

SESSÕES REALIZADAS NO ANO**QUADRO - 4**

ÓRGÃOS JULGADORES	ORDINÁRIA	EXTRAORDINÁRIA	TOTAL
Pleno	48	5	53
1ª Câmara	61	0	61
2ª Câmara	47	0	47
TOTAL	156	5	161

Fonte: Tramita

SESSÕES REALIZADAS NO 4º TRIMESTRE**QUADRO - 5**

ÓRGÃOS JULGADORES	ORDINÁRIA	EXTRAORDINÁRIA	TOTAL
Pleno	12	0	12
1ª Câmara	18	0	18
2ª Câmara	12	0	12
TOTAL	42	0	42

Fonte: Tramita



08 - GANHOS E PRODUTIVIDADE

Seguindo as diretrizes traçadas no início da gestão, o TCE procurou manter a sistemática nos trabalho conferida no controle externo. Na prática, dentro da nova realidade a partir do Processo de Acompanhamento da Gestão em tempo real, os resultados vêm repercutindo positivamente na celeridade, com reflexo na produtividade do órgão fiscalizador e na gestão jurisdicional, trazendo ao mesmo tempo, melhorias significativas na instrução dos processos de prestação de contas.

Um marco nessa de gestão foi a consolidação dos relatórios eletrônicos iniciais de auditoria, em relação ao julgamento das contas públicas pelo Tribunal Pleno. O Trabalho, que envolve Inteligência Artificial, foi itensificado e trouxe celeridade nas análises das contas públicas. Tanto que as prestações de contas de 2023 começaram a ser apreciadas, poucos meses depois do ingresso dos processos no TCE no prazo previsto para o final do o mês de março do ano seguinte ao exercício.

Dentro dessa nova sistemática, cresceu o número de relatórios produzidos pela Auditoria, envolvendo contas de 2021, 2022 e 2023, e rapidamente, passaram a ser encaminhados para apreciação nos respectivos gabinetes dos relatores e na Procuradoria Geral para emissão de parecer ministerial e, em grande parte, no aguardo para designação de pauta e julgamento em plenário. O fator positivo é a eficiência no tempo de elaboração dos relatórios, amplamente reduzido, trazendo assim mais celeridade para o julgamento das contas públicas.

A cada exercício os resultados se mostram positivos, diante dos avanços tecnológicos nas atividades de controle, sobretudo, pela missão de garantir à sociedade uma melhor aplicação dos recursos públicos, sem descuidar de seu papel social de orientar os gestores para que cada ato de gestão seja coerente com os princípios da administração pública.



09 - PROCESSOS INSTAURADOS

As Cortes de Contas representam instrumentos essenciais à democracia. Possuem, nos termos da Constituição Federal, atribuição de julgar a exatidão das contas de todo aquele que guarde, administre ou aplique bens e/ou dinheiros públicos. Neste contexto, os resultados institucionais equivalem ao número de processos instaurados apreciados e/ou julgados.

No 4º Trimestre houve a autuação de 1.286 processos de diversas origens e natureza, passíveis de julgamento pela Corte, conforme discriminados no quadro seguinte. Foram formalizados 34.657 documentos, compreendendo expedientes diversos oriundos dos jurisdicionados das esferas municipal, estadual e outras entidades.

Instrução - Os processos, após instruídos e analisados nos diversos setores que compõem a Diretoria de Auditoria e Fiscalização - Diafi, são distribuídos aos Conselheiros e aos Conselheiros-Substitutos, a quem cabe, na qualidade de relatores, presidirem as instruções, atendendo ao princípio constitucional da ampla defesa, respeitando-se o devido processo legal com a indispensável participação do Ministério Público de Contas, para depois levá-los a julgamento no Tribunal Pleno ou em uma das Câmaras Deliberativas.

PROCESSOS INSTAURADOS POR NATUREZA QUADRO - 6

NATUREZA DO PROCESSO	1º TRI	2º TRI	3º TRI	4º TRI	TOTAL
Prestação de contas anuais	765	15	0	0	780
Inspeções Especiais	36	52	52	11	151
Atos de Adm. de Pessoal	1.030	1.565	1.304	1.118	5.017
Licitações, contratos e convênios	37	9	17	11	74
Consultas	3	2	25	13	43
Denúncias	140	181	149	127	597
Outros	4	9	10	6	29
TOTAL	2.015	1.833	1.557	1.286	6.691
DOCUMENTOS FORMALIZADOS					34.657

Fonte: Tramita

PROCESSOS JULGADOS POR NATUREZA QUADRO - 7

NATUREZA DO PROCESSO	1º TRI	2º TRI	3º TRI	4º TRI	TOTAL
Prestação de contas anual	128	167	179	176	650
Atos de adm. de pessoal	587	932	789	967	3.275
Consultas	3	4	2	13	22
Licitações, contratos e convênios	171	146	110	95	522
Inspeções	41	49	43	40	13
Outros	231	215	255	233	934
TOTAL	1.1616	1.513	1.378	1.524	5.576

Fonte: Tramita

**PROCESSOS JULGADOS POR ORIG. E NATUREZA****QUADRO - 8**

ORIGEM E NATUREZA	1º TRI	2º TRI	3º TRI	4º TRI	TOTAL
ADM. ESTADUAL	347	601	467	636	2.051
Contas Anuais	10	15	20	24	69
Administração Direta	1	1	2	2	6
Administração Indireta	5	5	10	13	33
Secretarias Estaduais	4	9	8	9	30
Licitações, contratos e convênios	68	37	37	27	169
Atos de Adm. de pessoal	208	494	351	510	1.563
Inspeções	15	16	18	18	67
Consultas	0	1	0	4	5
Outros	46	38	41	53	178

Fonte: Gapre

QUADRO - 9

ORIGEM E NATUREZA	1º TRI	2º TRI	3º TRI	4º TRI	TOTAL
ADM. MUNICIPAL	814	912	911	888	3.525
Contas Anuais	118	151	159	151	579
Prefeitura Municipal	50	69	58	53	230
Câmara Municipal	26	31	48	51	156
Administração Indireta	37	43	37	37	154
Secretarias Municipais	5	8	16	10	39
Licitações, contratos e convênios	103	109	73	68	353
Atos de Adm. de pessoal	379	438	438	456	1.711
Inspeções	26	32	25	22	105
Consultas	3	3	2	9	17
Outros	185	179	214	182	760
TOTAL ESTADO E MUNICÍPIOS	1.161	1.513	1.378	1.524	5.576

Fonte: Gapre

Os processos julgados no 4º Trimestre, referentes a Atos de Pessoal de origens estadual e municipal, somaram 966 decisões, especificamente em relação às aposentadorias e pensões, continuando assim a apresentar resultados expressivos no tocante às demandas apreciadas pelo Tribunal de Contas, uma vez que o órgão fiscalizador tem entre suas prioridades, a análise de processos dessa natureza, à luz dos ditames constitucionais, assim como em relação aos procedimentos licitatórios, que merecem observações técnicas mais apuradas pelos setores internos do TCE.

Nos meses de outubro, novembro e dezembro foram julgados 53 processos de contas de prefeituras municipais. Das Câmaras de Vereadores foram apreciadas 51 prestações de contas. No exercício foram apreciadas, com a emissão de pareceres prévios, 230 contas municipais. Ainda 10 contas de secretarias municipais e nove das secretarias de Estado. O TCE analisou a legalidade de 95 processos de licitações, contratos e convênios realizados pelo Estado e pelos municípios.



10 - RECURSOS JULGADOS

Preceitua o Regimento Interno do Tribunal de Contas que os gestores podem interpor recursos contra as decisões de seus órgão deliberativos, o que lhes assegura o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório. No 4º Trimestre, o TCE julgou 82 recursos. Desse total, verifica-se que 41 foram apreciados no Pleno, 24 na Primeira Câmara e 17 na Segunda Câmara, provenientes das áreas municipal e estadual.

RECURSOS JULGADOS NO ANO

QUADRO - 10

ÓRGÃOS	ADM. ESTADUAL	ADM. MUNICIPAL	TOTAL
Pleno	38	108	146
1ª Câmara	27	105	132
2ª Câmara	10	54	64
TOTAL	75	267	342

Fonte: Gapre

RECURSOS JULGADOS NO 4º TRIMESTRE

QUADRO - 11

ÓRGÃOS	ADM. ESTADUAL	ADM. MUNICIPAL	TOTAL
Pleno	11	30	41
1ª Câmara	10	14	24
2ª Câmara	3	14	17
TOTAL	24	58	82

Fonte: Gapre



11 - JULGAMENTO E APRECIACÃO DE CONTAS

O julgamento/apreciação das contas dos responsáveis pela guarda, administração ou aplicação de bens e/ou recursos públicos obedece aos regramentos da Constituição e da legislação infraconstitucional. Com efeito, é importante destacar que as contas dos chefes dos poderes executivos ordenadores de despesas sujeitam-se a duplo julgamento, um político - Contas de Governo – pelo correspondente Poder Legislativo, e outro técnico-jurídico – Contas de Gestão - pelo Tribunal de Contas.

As prestações de contas são apreciadas, inicialmente, mediante a emissão de parecer prévio e, em seguida, remetidas às casas legislativas para julgamento político - art. 71, inciso I, c/c o art. 75 da Constituição Federal - ao passo que as Contas de Gestão, onde os chefes dos poderes executivos ordenam despesas, são julgadas, em caráter definitivo, pelo TCE - art. 71, inciso II, c/c o art. 75, caput, da Constituição Federal.

Quanto à análise das Contas de Governo, a decisão da Corte consigna a aprovação ou a desaprovação. Referida deliberação tem como objetivo principal informar ao Poder Legislativo acerca dos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais encontrados nas contas globais e anuais aduzidas pelo agente político, notadamente quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas (art. 70, caput, da CF).

Conforme exposto no quadro a seguir, observa-se que no 4º Trimestre o Pleno do Tribunal de Contas emitiu 57 Pareceres Prévios, sendo 48 Favoráveis e 9 Contrários.

CONTAS DE GOVERNO - PARECER PRÉVIO

QUADRO - 12

RESULTADO	1º TRI	2º TRI	3º TRI	4º TRI	TOTAL
Parecer Contrário	2	2	6	9	19
Parecer Favorável	49	69	53	48	219
TOTAL	51	71	59	57	238

Fonte: Tramita

CONTAS DE GESTÃO - ACÓRDÃOS

QUADRO - 13

RESULTADO	1º TRI	2º TRI	3º TRI	4º TRI	TOTAL
Regular	34	47	78	62	221
Regular com ressalvas	81	114	90	96	381
Irregular	7	8	11	18	44
TOTAL	122	169	179	176	646

Fonte: Tramita



ACÓRDÃOS - ANO

QUADRO - 14

RESULTADOS E TIPOS DE JURISDICIONADOS

RESULTADO	REGULAR	REGULAR/RESSALVAS	IRREGULAR	TOTAL
Autarquia	17	95	17	129
Câmara municipal	120	35	1	156
Empresa Pública	1	2	0	3
Fundação	5	0	0	5
Fundo	4	12	1	17
Governo do Estado	0	0	0	0
Órgão	23	17	1	41
Órgão Especial	6	7	1	14
Poder/Órgão Indep.	1	1	0	2
Prefeitura	24	197	19	240
Secr. de Estado	19	10	4	33
Soc. de Econ. Mista	1	5	0	6
TOTAL	221	381	44	646

Fonte: Tramita

ACÓRDÃOS - 4º TRIMESTRE

QUADRO - 15

RESULTADOS E TIPOS DE JURISDICIONADOS

RESULTADO	REGULAR	REGULAR/RESSALVAS	IRREGULAR	TOTAL
Autarquia	5	25	4	34
Câmara municipal	40	10	0	50
Empresa Pública	0	0	0	0
Fundação	0	0	0	0
Fundo	2	3	1	6
Governo do Estado	0	0	0	0
Órgão	5	5	1	11
Órgão Especial	1	3	1	5
Poder/Órgão Indep.	0	1	0	1
Prefeitura	1	46	9	56
Secr. de Estado	7	2	2	11
Soc. de Econ. Mista	1	1	0	2
TOTAL	62	96	18	176

Fonte: Tramita



12 - ALERTAS EMITIDOS

Dentro da sistemática de análise adotada pelo TCE-PB para as contas públicas, disciplinada pela Resolução RN TC nº 01/2017, a Auditoria do Tribunal de Contas passou a produzir relatórios iniciais, ensejando assim a emissão de "Alertas" aos gestores públicos, quando constatados indícios de irregularidades ou descumprimento de preceitos relativos à Transparência Pública e à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os Alertas são emitidos pelos relatores e resultam do acompanhamento das gestões municipais e estadual. No 4º Trimestre foram emitidos 241 Alertas, significando advertências aos gestores, quando detectados atos que podem configurar inconsistências nas aplicações constitucionais em Educação e Saúde, decumprimento de requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, ou mesmo na quebra de outros limites legais que regularizam as prestações de contas. No exercício de 2024 foram emitidos 1.735 Alertas.

O Tribunal de Contas modernizou o sistema de análise das contas públicas, incorporando novas tecnologias, que permitiram, não só acelerar os processos, mas também ampliar a transparência. Para isso priorizou a emissão dos relatórios iniciais de prestação de contas, conforme os prazos estabelecidos, fazendo o acompanhamento diário das receitas e despesas, orientando, advertindo e emitindo Alertas, antes do fechamento dos relatórios e das respectivas defesas.

ALERTAS EMITIDOS NO ANO

QUADRO - 16

MESES	1º TRI	2º TRI	3º TRI	4º TRI	TOTAL
Emissão de Alertas	24	634	836	241	1.735

Fonte: Gapre

13 - FISCALIZAÇÃO

A Diretoria de Auditoria e Fiscalização - Diafi reorganizou as rotinas de inspeções, instituindo as auditorias coordenadas específicas, quando necessárias, com o escopo de instruir processos das mais diversas naturezas em órgãos ou entidades das administrações direta e indireta do Estado e dos Municípios

O setor restabeleceu a normalidade das inspeções in loco, após a suspensão no período de Pandemia. Intensificou os trabalhos pela via remota, por meio de drones e outras ferramentas de controle, que permitiram o acompanhamento permanente das gestões, instituindo prazos para a alimentação do Sistema Sagres. Essa iniciativa ampliou a transparência dos gastos públicos e possibilitou maior controle nas movimentações das receitas e despesas dos jurisdicionados.

14 - INSPEÇÕES IN LOCO

Os Departamentos vinculados à Diretoria de Auditoria e Fiscalização - Diafi realizaram, com o escopo de instruir processos das mais diversas naturezas, no período, 547 inspeções in loco, em órgãos ou entidades das administrações direta e indireta do Estado e dos Municípios.

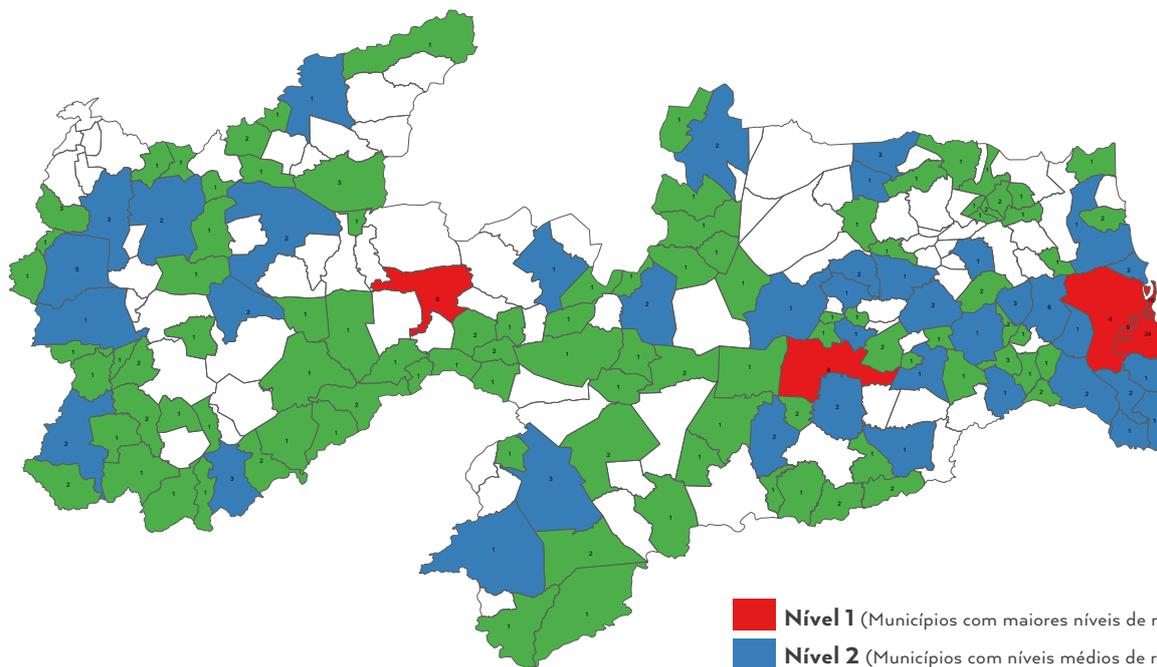
INSPEÇÕES IN LOCO POR SETORES

QUADRO - 17

SETORES	1º TRI	2º TRI	3º TRI	4º TRI	TOTAL
Aud. da Gestão Municipal - DEAGM 1	4	13	56	42	115
Aud. da Gestão Municipal - DEAGM 2	7	12	45	23	87
Aud. da Gestão Estadual - DEAGE	6	10	32	15	63
Aud. das Contratações Públicas - DEACOP	14	29	104	56	203
Aud. de Atos de Pessoal - DEAPP	0	11	30	14	55
Aud. Operacional / GPC	0	5	10	9	24
TOTAL	31	80	277	159	547

Fonte: Diafi

Municípios diligenciados - 2024 - 4º Trimestre



- Nível 1** (Municípios com maiores níveis de recursos)
- Nível 2** (Municípios com níveis médios de recursos)
- Nível 3** (Municípios com níveis baixos de recursos)

(Conforme portaria TC nº250/2022)



15 - CORREGEDORIA

A Corregedoria Geral do Tribunal de Contas tem, entre suas atribuições, acompanhar o envio dos acórdãos e das decisões emanadas pelos órgãos deliberativos para cobrança dos gestores públicos estaduais e municipais, e demais responsáveis, bem como o cumprimento das decisões, inclusive no controle das respectivas manifestações ao Tribunal sobre as providências adotadas.

Às Procuradorias Municipais são encaminhadas decisões e julgados com os respectivos processos para imputações de débitos ou possível responsabilização de ordem cível ou penal. No exercício de 2024 foram remetidas para cobrança executiva acórdãos decorrentes de decisões plenárias na ordem de R\$ 24.457.369,22, referentes a imputações de débitos a 206 agentes responsáveis.

Para a Procuradoria Geral do Estado foram enviadas pela Corregedoria deliberações por responsabilidades e multas aplicadas aos gestores no montante de R\$ 60.647.652,32, envolvendo 445 responsáveis, referentes a decisões emitidas em processos de prestação de contas das prefeituras, câmaras municipais e de demais órgãos públicos.

ACÓRDÃOS REMETIDOS ÀS PROC. MUNICIPAIS - ANO QUADRO - 18

MÊS	PREFEITURAS	ÓRGÃOS	CÂMARAS	TOTAL	TOTAL DE RESP.	VALOR R\$
TOTAL	139	50	17	200	206	24.457.369,22

ACÓRDÃOS REMETIDOS À PGE - ANO QUADRO - 19

MÊS	PREFEITURAS	ÓRGÃOS	CÂMARAS	TOTAL	TOTAL DE RESP.	VALOR R\$
TOTAL	264	168	16	448	445	60.647.652,32

ACÓRDÃOS REMETIDOS ÀS PROC. MUNICIPAIS - 4º TRI QUADRO - 20

MÊS	PREFEITURAS	ÓRGÃOS	CÂMARAS	TOTAL	TOTAL DE RESP.	VALOR R\$
OUT	0	0	0	0	0	-
NOV	0	0	0	0	0	-
DEZ	5	1	0	0	6	9.643.588,83
TOTAL	5	1	0	0	6	9.643.588,83

ACÓRDÃOS REMETIDOS À PGE - 4º TRIMESTRE QUADRO - 21

MÊS	PREFEITURAS	ÓRGÃOS	CÂMARAS	TOTAL	TOTAL DE RESP.	VALOR R\$
OUT	24	21	3	48	48	9.865.444,98
NOV	26	18	5	49	49	13.021.433,79
DEZ	26	12	1	39	39	16.035.473,04
TOTAL	76	51	9	136	136	38.922.351,81

Fonte: Corregedoria

16 - CONSULTAS

O Tribunal de Contas do Estado decide sobre consultas referentes a dúvidas de natureza interpretativa do direito em tese, suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes à matéria de sua competência, conforme previsto no Art. 174 do Regimento Interno. O parecer emitido sobre as consultas formuladas possui caráter normativo e constitui prejulgamento em tese, não se admitindo matéria de fato ou caso concreto. No 4º Trimestre o TCE respondeu 17 consultas, conforme apresentado no quadro a seguir. Nos quatro trimestres foram respondidas 35 consultas.

CONSULTAS RESPONDIDAS

QUADRO - 22

FORMAS DE RESPOSTAS	1º TRI	2º TRI	3º TRI	4º TRI	TOTAL
Pelo Tribunal Pleno	3	3	2	13	21
Administrativamente	5	4	1	4	14
TOTAL	8	7	3	17	35

Fonte: Gapre

17 - DENÚNCIAS

Qualquer cidadão, partido político, associação legalmente instituída ou sindicato é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas, na forma prevista no Regimento Interno, regulamentado pela Resolução RN-TC - Nº 10/2010.

A denúncia deve observar os requisitos exigidos e atender à instrução processual prevista. No período foram protocoladas 1.412 denúncias e representações, sendo julgadas 428, conforme o quadro abaixo:

DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES - ANO

QUADRO - 23

Protocolizadas	DENÚNCIAS		REPRESENTAÇÃO		TOTAL
	Documento	Processos	Documento	Processos	
	815	542	0	55	1.412
Julgadas		391		37	428

Fonte: Tramita

18 - FERRAMENTAS DE CONTROLE

A transparência na administração pública é uma obrigação para os responsáveis pela administração dos recursos públicos da sociedade. O Tribunal de Contas do Estado, órgão que exerce a fiscalização e controle do dinheiro público, utiliza-se dos avanços tecnológicos disponibilizados em seu sítio eletrônico e nas redes sociais, visando assim, melhorias para o acesso público, objetivando maior aproximação entre as ações da Corte e a sociedade, possibilitando a esta o exercício do controle social e o acompanhamento da gestão.

Na WEB desde 1998, o Tribunal mantém seu portal e com a modernidade do sistema eletrônico amplia a cada período os serviços e informações, além de dados acerca da gestão pública estadual e municipal paraibanas, bem como de normas - internas e externas - que condicionam a atuação do gestor público. O internauta pode consultar os documentos e processos, ter acesso ao sistema Sagres, às pautas, diário eletrônico, bem como aos painéis eletrônicos.



Transparência - Os painéis de Acompanhamento da Gestão detalham sobre evolução das despesas, das receitas, origem e natureza, bem como os gastos com pessoal das prefeituras municipais, verificando limites constitucionais das despesas com pessoal. A novidade é que os dados estão sendo atualizados em tempo real, o que permitiu ao Tribunal ampliar as ferramentas disponíveis à sociedade, que já pode ter acesso a outras informações relevantes, a exemplo dos gastos com combustíveis, obras públicas e compras de medicamentos, IDGPB (Saúde e Educação).

O TCE mantém os painéis atualizados, inclusive com o uso da Inteligência Artificial (IA), a exemplo do “Preço da Hora” e “Preço de Referência”, importantes para pesquisas de preços no território paraibano, medicamentos nos entes públicos, licitações, acumulação de cargos, receitas e despesas nas gestões públicas, entre outros serviços listados abaixo.

SAGRES ON LINE - Todo cidadão pode acompanhar e avaliar os atos dos gestores públicos, acessando informações sobre a execução orçamentária e financeira das Administrações Direta e Indireta Estadual, Prefeituras Municipais, bem como de todas as Câmaras de Vereadores. Os dados são ali disponibilizados da forma como são recebidos pelo TCE, sem qualquer juízo emitido pelo Tribunal.

IEGM - O Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM é uma ferramenta adotada pelo Tribunal de Contas da Paraíba para auxiliar no processo de planejamento, definição de prioridade e avaliação da qualidade dos serviços prestados pelas gestões municipais. Os dados são levantados por meio de questionário aplicado junto aos municípios.

EMPRESAS INIDÔNEAS - O Portal do TCE disponibiliza aos gestores públicos um cadastro de empresas inidôneas e suspensas - CEIS.

CONSULTA DE PROCESSOS - Permite a cada um dos organismos públicos sob a jurisdição do Tribunal de Contas do Estado acompanhar a tramitação dos seus processos por meio de consulta, bastando, para isso, acessar o link específico na página do TCE na internet.

ACOMPANHAMENTO DOS ATOS DE PESSOAL - Disponível aos interessados em acompanhar a tramitação dos processos equivalentes. No acesso o internauta poderá saber sobre data de entrada do processo no TCE e a tramitação, identificando sua última movimentação, bem como a identificação do relator.

DIÁRIO ELETRÔNICO - Periódico on-line destinado às publicações oficiais do Tribunal de Contas e por meio do qual os prefeitos e presidentes das Câmaras de Vereadores dos 223 municípios paraibanos poderão dispor de espaço para as publicações das respectivas administrações, exigidas por lei, sem custo para os municípios.

SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO – SIC - Em atendimento à Lei de Acesso à Informação, o Tribunal disponibilizou um link, onde o cidadão poderá ter acesso a diversas informações acerca do TCE, tais como: balancetes, relatório de atividades, formulação estratégica, folhas de pagamento, acompanhamento de processos, entre outros. O Portal disponibiliza ainda as Atas das Sessões, os Relatórios de Gestão Fiscal do TCE e seus balancetes, divulgando, por meio de relatórios trimestrais e anuais.

ESPAÇO CIDADANIA DIGITAL - A sala reúne terminais de computadores e painéis que expõem plataformas e ferramentas de transparência. Os aplicativos permitem ao cidadão o acompanhamento e a fiscalização da gestão pública em tempo real. O projeto foi desenvolvido em parceria com a UFPB e UFCG.



19 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A Assessoria de Comunicação Social do TCE-PB é setor responsável pelo planejamento e pela execução das ações relacionadas à comunicação interna e externa, tendo como foco a promoção do intercâmbio de informações, dentro do Tribunal e entre o Órgão e a sociedade, de forma a viabilizar a construção e a manutenção da imagem corporativa.

O Tribunal mantém instrumentos destinados à divulgação interna e externa das atribuições e dos resultados de suas ações, de formas compreensíveis para servidores, jurisdicionados e cidadãos, visando a efetividade e a eficiência da comunicação.

COMUNICAÇÃO EXTERNA

Com o intuito de promover a construção e a manutenção da imagem do TCE-PB, a Ascom se encarrega de receber jornalistas e fornecer a eles quaisquer informações de que necessitem para o cumprimento de suas pautas; de responder às demandas da mídia; de estabelecer rotinas que permitam detectar fatos e feitos que possam se tornar notícias; de criar ferramentas que possibilitem esclarecer à população e aos jurisdicionados sobre o papel do Tribunal de Contas.

O Tribunal de Contas promove a divulgação institucional de suas atividades utilizando-se de diversos meios de comunicação. O TCE-PB mantém os seguintes canais de comunicação externa:

1-Portal TCE-PB - Meio de divulgação de informações e serviços pela internet, por meio do endereço www.tce.pb.gov.br

2-Relatório de Atividades – elaborado pela coordenação de Planejamento, e encaminhado à Assembleia Legislativa, em cumprimento ao art. 71, § 4o da Constituição Estadual.

3-Informativo Semanal Eletrônico - boletim informativo enviado para servidores do TCE, jornalistas, órgãos jurisdicionados, Tribunais de Contas, e órgãos representantes dos Tribunais, como o Instituto Ruy Barbosa (IRB) e a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas.

4-Redes Sociais - Twitter, Instagram, Facebook e TV TCE- PB (canal no YouTube), com o intuito de proporcionar mais acesso a informações e transparência a seus atos.

5-Press Releases - enviados aos jornais eletrônicos, rádios e TVs da capital e interior.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Com o intuito de encurtar a distância física e temporal entre o corpo técnico e o corpo gerencial; de incentivar o contato dos servidores com os conselheiros; de integrar os departamentos, de estimular a participação dos servidores em ações sociais; de reduzir as diferenças culturais e sociais dentro do Órgão; e de atenuar eventual clima de hostilidade entre servidores, o TCE-PB mantém os seguintes canais de comunicação:

Intranet - Rede interna do TCE-PB, acessível exclusivamente aos servidores, que podem obter instantaneamente informações sobre o Tribunal de Contas, seu corpo funcional e eventos de capacitação.

TV Mural – São Tvs afixadas em pontos estratégicos. Enfoca assuntos relacionados à saúde e bem-estar, eventos, programação cultural, palestras e outras informações.

**COMUNICAÇÃO EM NÚMEROS****QUADRO - 24**

FORMATOS	JUL	AGO	SET	TOTAL
Matérias Publicadas no Portal TCE-PB	36	31	30	97
Matérias enviadas e replicadas	1.512	1.333	1.290	4.135
Atendimentos à Imprensa	19	26	33	78
Publicações nas Mídias Digitais	81	77	72	230
TV Mural	10	21	19	50
Transmissões de sessões por vídeoconferência e TV-TCE	12	13	10	35
Informativo Semanal Digital	4	4	4	12

Fonte: Ascom

20 - OUVIDORIA

A Ouvidoria é um serviço de representação do cidadão junto ao TCE, cuja ação visa aproximar a sociedade à instituição, proporcionando um canal de comunicação onde o usuário pode reclamar, denunciar, perguntar ou informar sobre as administrações públicas do Estado, dos municípios e do próprio Tribunal de Contas do Estado. Nos termos dos arts. 171 a 175 do Regimento Interno cabe à Ouvidoria receber denúncias, reclamações, sugestões, solicitações, elogios, críticas e outros, dando-lhes o devido encaminhamento, conforme o caso.

Instituído em dezembro de 2006, o setor é mais um meio disponível para assegurar a celeridade no atendimento externo, no tratamento das informações e na apuração denúncias e das demandas recebidas. Nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024 foram registrados 622 procedimentos, entre os quais, 202 denúncias e 106 pedidos de acesso à informação.

PROCEDIMENTOS DA OUVIDORIA

QUADRO - 25

PROCEDIMENTOS REGISTRADOS	1º TRI	2º TRI	3º TRI	4º TRI	TOTAL
Denúncias	227	323	247	202	999
Pedidos de Acesso à informação	164	89	184	106	543
Outros	43	31	46	37	157
Processos formalizados	102	175	149	124	550
E-mails recebidos	289	415	221	153	1.078
Total	825	1.033	847	622	3.327

Fonte: Ouvidoria

21 - CONTAS BLOQUEADAS

Por descumprimento à Lei Orgânica do TCE-PB, o Tribunal de Contas tem competência para determinar o bloqueio nas contas bancárias de Prefeituras e Câmaras Municipais, tendo em vista o não encaminhamento de documentos contábeis, a exemplo de balancetes mensais e prestações de contas. A situação volta à normalidade com a regularização da inconformidade.

O bloqueio das contas implica "a total impossibilidade de movimentação de contas bancárias, por meio de cheques ou qualquer documento hábil", permitida, porém, a realização de depósitos ou transferências para aplicação financeira que preserve o poder aquisitivo dos recursos, e somente poderá ser levantado o dito bloqueio mediante autorização do TCE. No 4º Trimestre foi registrado o bloqueio das contas bancárias das prefeituras de Bom Sucesso, Esperança, Nova Olinda, Lucena, Mari, Mato Grosso e Mulungu, como também as das câmaras de Vereadores de Dona Inês e Uiraúna.

BLOQUEIO DE CONTAS BANCÁRIAS

QUADRO - 26

PERÍODO	PREFEITURAS	CÂMARAS	TOTAL
4º Trimestre	Bom Sucesso, Esperança, Nova Olinda, Lucena, Mari, Mato Grosso, Mulungu	Dona Inês, Uiraúna	9

Fonte: Gapre



22 - MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS

O Demonstrativo abaixo apresenta um resumo da movimentação financeira do Tribunal de Contas do Estado, equivalente ao 4º Trimestre do exercício de 2024. Regularmente, o TCE envia seu balancete mensal à Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária da Assembléia Legislativa.

BALANÇO FINANCEIRO

QUADRO - 27

BALANÇO FINANCEIRO						ANEXO 13
* ESTADO DA PARAIBA						
* CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO						
* TRIBUNAL DE CONTAS						
* EXERCÍCIO: 2024 PERÍODO (MES) : DEZEMBRO						PAGINA: 0001
DATA EMISSÃO: 21/01/2025 - HORA: 12:47						
INGRESSOS			DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	EXERC ATUAL	EXERC ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERC ATUAL	EXERC ANTERIOR	
RECEITA ORÇAMENTARIA (I)	6.909,58	86.281,82	DESPESA ORÇAMENTARIA (VI)	198.511.623,11	179.554.392,80	
ORDINARIA	6.909,58	86.281,82	ORDINARIA	198.426.343,11	179.554.392,80	
VINCULADA			VINCULADA	85.280,00		
EDUCAÇÃO			EDUCAÇÃO			
SAÚDE			SAÚDE			
PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS			PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS			
ASSISTENCIA SOCIAL			ASSISTENCIA SOCIAL			
CONVENIO			CONVENIO			
INFRAESTRUTURA DE TRANSPOR			INFRAESTRUTURA DE TRANSPOR			
OUTRAS DESTINACOES			OUTRAS DESTINACOES	85.280,00		
(-) DEDUCOES DA RECEITA ORÇAMENTARIA						
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	198.281.836,66	178.181.806,08	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEBIDAS (VII)	123.528,26	181.244,59	
RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS			
EXTRAORÇAMENTARIOS (III)	60.080.234,29	55.859.134,45	EXTRAORÇAMENTARIOS (VIII)	59.726.919,58	55.487.668,53	
Insc. RP não processados	723.922,23	536.392,53	Pagto RP nao Processados	488.374,40	193.663,18	
Insc. RP processados	165.943,30	49.322,03	Pagto RP Processados	48.176,52	20.585,46	
Obrg Repart Outros Entes			Obrg Repart Outros Entes			
Valores Restituíveis	59.190.368,76	55.273.419,89	Valores Restituíveis	59.190.368,66	55.273.419,89	
Outros Recebimentos Extr			Outros Pagamentos Extrao			
SALDO EM ESPECIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	86.281,82	1.182.365,39	SALDO EM ESPECIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	93.191,40	86.281,82	
Caixa e Equivalentes	86.281,82	1.182.365,39	Caixa e Equivalentes	93.191,40	86.281,82	
Depósitos Restituíveis	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis	0,00	0,00	
Invest e Apl Temp Cur Pra	0,00	0,00	Invest e Apl Temp Cur Pra	0,00	0,00	
Invest e Apl Temp Lon Pra	0,00	0,00	Invest e Apl Temp Lon Pra	0,00	0,00	
TOTAL (V)=(I+II+III+IV)	258.455.262,35	235.309.587,74	TOTAL (X)=(VI+VII+VIII+IX)	258.455.262,35	235.309.587,74	

23 - BIBLIOTECA

A Biblioteca "Otávio de Sá Leitão Filho" tem como escopo a realização de diversas atividades no tratamento das fontes de informações antes de disponibilizá-las aos usuários como registro, catalogação, classificação, indexação e disseminação da informação. No período entre os meses de outubro a dezembro foram registrados no Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI, os seguintes dados referentes ao acervo do TCE:

BIBLIOTECA - REGISTROS NO SIABI

QUADRO - 28

ENTRADAS NA BASE DE DADOS	1º TRI	2º TRI	3º TRI	4º TRI	TOTAL
Livros recebidos por doação	260	31	223	58	572
Exemplares de periódicos recebidos	5	3	5	6	19
Artigos/Capítulos indexados	5	7	0	13	25
Legislação cadastrada	209	83	130	74	496
Cadastro de novos leitores	42	15	4	0	61
Total de dados inseridos no sistema	521	139	362	151	1.173
Atendimento ao usuário	1.317	2.658	2.423	2.382	8.780



24 - ECOSIL

A Escola de Contas Otacílio Silveira – Ecosil, foi instituída pela Resolução nº 01/2001 e tem na origem do nome a homenagem ao conselheiro, já falecido, Otacílio Silveira, um dos integrantes da primeira formação do TCE-PB, em 1971. No mesmo exercício da criação, foi publicada a Resolução 05/2001, que regulamentou suas primeiras atividades. Posteriormente, diante da demanda pedagógica, o Tribunal estabeleceu as diretrizes para as ações de capacitação e organizou sua programação voltada aos jurisdicionados em todas as esferas públicas.

Criada no ano de 2001, durante a gestão do saudoso conselheiro Flávio Sátiro Fernandes, a Ecosil - Escola de Contas do TCE-PB, braço acadêmico do Tribunal de Contas do Estado, se consolida como instrumento de aperfeiçoamento e capacitação de servidores do próprio Tribunal e gestores públicos, em especial, àqueles vinculados à gestão municipal.

A escola ganhou mais visibilidade ao expandir suas atividades acadêmicas aos municípios, por meio de cursos itinerantes e treinamentos, com destaque para a criação do Curso de Aperfeiçoamento em Administração Pública – Caap, que oferece, de forma gratuita, capacitação aos servidores municipais. O curso tem uma grade curricular com mais de 300 horas de aula e é oferecido a cada semestre.

Foi com a Resolução nº 04/2013, que a Escola ampliou seu regulamento e passou a gerir novas atividades de aperfeiçoamento técnico para os servidores, inclusive com a formação de quadro próprio e especializado para o apoio no desenvolvimento intelectual dos jurisdicionados municipais e estaduais, no tocante aos constantes desafios da administração pública, tornando-se assim, centro de excelência regional reconhecido, que contribui para aproximar cada vez mais a Corte de Contas da sociedade.

No 4º Trimestre do ano a Ecosil promoveu várias atividades pelas vias presencial e remota, viabilizando parcerias e ações voltadas às ações pedagógicas e culturais. No período foram realizados nove eventos, envolvendo a participação de 209 alunos.

GESTORES E SERVIDORES CAPACITADOS

QUADRO - 29

CURSOS NO TRIMESTRE	OUT	NOV	DEZ	H/AULA	ALUNOS
CAAP 13ª Edição – Módulo VII – gestão de Pessoal no Setor Público	X	-	-	16	15
CAAP 13ª Edição – Módulo VIII – Regimes Próprios de Previdência	X	-	-	16	31
CAAP 13ª Edição – Módulo IX -	X	-	-	16	20
CAAP 13ª Edição – Módulo X – Controle Interno	X	-	-	16	28
CAAP 13ª Edição – Módulo XI – Licitações e Contratos – Parte 1	-	X	-	16	22
Total	-	-	-	144	209

Fonte: Ecosil



CURSOS NO TRIMESTRE	OUT	NOV	DEZ	H/AULA	ALUNOS
CAAP 13ª Edição - Módulo XI - Licitações e Contratos - Parte 2	-	X	-	16	17
CAAP 13ª Edição - Módulo XII - Controle da Administração Pública	-	X	-	16	22
CAAP 13ª Edição - Módulo XIII - Instrumentos de Controle da Administração Pública	-	X	-	16	19
CAAP 13ª Edição - Módulo III - Parte 2 - Estatuto da Cidade	-	-	X	16	35
Total	-	-	-	144	209



25 - CCAS

O Centro Cultural Ariano Suassuna - CCAS é hoje reconhecido como instrumento de cultura na cidade de João Pessoa. Sua programação vem sendo aprimorada a cada ano com a consolidação dos projetos já existentes e inserção de novas iniciativas, a exemplo do "Raízes Paraibanas", criado na atual gestão para incentivar as atividades culturais dos municípios. O projeto é traduzido em folhetos de cordel, produzidos pelo poeta Marconi Araújo.

No período destacaram-se projetos que já fazem parte da programação permanente do Centro Cultural, como é o caso dos "Letras Vivas e Sarau Poemas e Cantos da Cidade", além das exposições artísticas, privilegiando escritores, poetas, artistas plásticos, poetas, músicos e outros talentos da comunidade cultural.

Novidade no 2º semestre do ano foi também a instalação de novos projetores de imagem, que trouxe mais qualidade ao material reproduzido nos eventos. Ainda na parte de tecnologia, está sendo desenvolvido um espaço específico no sistema Tramita do TCE-PB, onde será possível o registro de todos os eventos, bem como suas movimentações, algo importante para a operacionalização, catalogação e histórico do CCAS.

O projeto de formação do acervo de obras de arte do Centro Cultural ganhou novas peças artísticas, que passaram a enriquecer o espaço de exposições, consolidando um cenário adequado para as manifestações culturais, despontando assim, novos artistas e trabalhos reconhecidos para a formação de uma valiosa coleção à disposição dos visitantes e do acervo cultural do Corte de Contas.

O salão de exposições é uma estrutura organizada para receber obras de arte. Trata-se de um espaço aberto para os interessados que buscam apreciar trabalhos artísticos produzidos por artistas paraibanos, sempre se respeitando os diversos estilos de produção, privilegiando a cultura local, sem deixar de interagir com outros segmentos regionais.

Todos os serviços foram mantidos e a agenda reorganizada para atender às necessidades, conforme as modalidades. Anexo ao portal do TCE, o link de acesso ao Centro Cultural permaneceu aberto aos contatos, com atualizações diárias, garantindo a transparência de todos os eventos agendados, permitindo assim as inserções nas agendas culturais da cidade de João Pessoa.

O Centro Cultural Ariano Suassuna experimentou uma movimentada agenda de atividades neste final de ano, promovendo eventos de terceiros, envolvendo entidades públicas ou privadas, obedecendo aos preceitos normativos que regem cada tipo de cessão, sejam elas onerosas ou gratuitas, porém, todas passíveis de garantir a movimentação cultural do CCAS.



26 - DIAS - Divisão de Atenção à Saúde

A Divisão de Atenção à Saúde do Tribunal de Contas do Estado acolhe a todos os servidores efetivos, comissionados, terceirizados, estagiários e militares. No trimestre o setor médico realizou 1.004 atendimentos presenciais por meio de agendamento, entre consultas e serviços de enfermagem, conforme os quadros abaixo.

CONSULTAS MÉDICAS

QUADRO - 30

ATENDIMENTOS	TOTAL
Atendimentos Médicos	714

Fonte: Dias

ATENDIMENTOS DE ENFERMAGEM

ATENDIMENTOS	TOTAL
Atendimentos de Enfermagem	285

Fonte: Dias

GABINETE ODONTOLÓGICO

A qualidade de vida de seus servidores tem sido prioridade na gestão administrativa do Tribunal de Contas, em especial nas ações preventivas e de acompanhamento à saúde funcional. Nesse aspecto, também atua o gabinete odontológico, instalado na sede da Corte, que atende, rotineiramente, servidores, estagiários, terceirizados e militares à disposição do TCE. No trimestre foram registrados 174 atendimentos por meio de agendamento.

ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS

ATENDIMENTOS	Total
Atendimentos Odontológicos	174

Fonte: Dias

ATENDIMENTOS PSICOLÓGICOS

O TCE disponibiliza um serviço de atendimento psicológico, que tem como objetivo auxiliar os servidores a lidar com questões emocionais, sejam elas pontuais ou recorrentes, a fim de proporcionar saúde mental e bem-estar. No período foram realizados 97 atendimentos.

ATENDIMENTOS	TOTAL
Atendimentos Psicológicos	97

Fonte: Dias



Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba

R. Profº Geraldo Von Söhsten, 147 - Jaguaribe - João Pessoa (PB)

CEP: 58.015-190

www.tce.pb.gov.br

E-MAILS:

Gabinete da Presidência: gapre@tce.pb.gov.br

Ouvidoria de Contas: ouvidoria@tce.pb.gov.br

Corregedoria: corregedoria@tce.pb.gov.br

Assessoria de Comunicação: ascom@tce.pb.gov.br

Diretoria Executiva Geral: direg@tce.pb.gov.br

Diretoria de Auditoria e Fiscalização: diafi@tce.pb.gov.br

Diretoria Administrativa: diad@tce.pb.gov.br

TELEFONES:

(0xx83) 3208-3300 (Geral)

(0xx83) 3208-3321 (Presidência)

(0xx83) 3208-3363 (Diafi)

(0xx83) 3208-3320/3440 (DIAD)

(0xx83) 3208-3335 (Ascom)

EQUIPE RESPONSÁVEL:

Fábia Maria Carolino de Luna

Francisco José Pordeus de Souza

Stalin Melo Lins da Costa

Genésio Alves de Sousa Neto

Diagramação e Arte Final

Giovanni de Araújo Santos